



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO N° 236/2026

Requer informações ao Poder Executivo Municipal quanto à coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste contratou, no último dia 27, de forma emergencial, a empresa CTA Empreendimentos para realizar a coleta de lixo pelo período de cinco meses, ao custo de R\$ 8,3 milhões;

CONSIDERANDO que a referida contratação se deu em razão do encerramento do contrato com o Consórcio Santa Bárbara, que vinha executando o serviço desde licitação realizada em 2019, com sucessivos aditamentos firmados em 2025;

CONSIDERANDO que, nos últimos meses da atuação do consórcio, já havia registros de falhas na prestação do serviço, incluindo atrasos na coleta e problemas na manutenção de caminhões, resultando em acúmulo de lixo em diversas regiões da cidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura iniciou, em julho de 2025, novo processo licitatório para contratação definitiva do serviço, o qual sofreu sucessivos ajustes e, até o presente momento, não teve seu vencedor definido;

CONSIDERANDO que, em razão da demora na conclusão do certame, optou-se pela contratação emergencial da empresa CTA Empreendimentos, com possibilidade de rescisão antecipada assim que finalizada a licitação em andamento;

CONSIDERANDO que o contrato emergencial prevê a execução de serviços essenciais, incluindo coleta de lixo domiciliar, recicláveis, resíduos de poda e limpeza de ecopontos, totalizando cerca de 144 toneladas diárias de resíduos;

CONSIDERANDO que, apesar da justificativa do Executivo de garantir a continuidade dos serviços públicos, moradores de todos os bairros da cidade vêm relatando graves falhas na execução da coleta;

CONSIDERANDO que há registros de que o serviço não está sendo realizado em dias regulares, bem como de que os coletores passam em alta velocidade, deixando resíduos para trás, o que ocasiona acúmulo de lixo nas vias públicas;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que tais falhas têm gerado transtornos à população, com lixo exposto, rasgado por animais, mau cheiro e riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que moradores relatam dificuldade em registrar reclamações junto à Secretaria competente, sem retorno efetivo;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial não exime o Poder Público nem a empresa contratada da obrigação de prestar serviço adequado, eficiente e contínuo, não podendo, em hipótese alguma, servir de justificativa para a execução precária, incompleta ou desorganizada da coleta de lixo domiciliar; e

CONSIDERANDO que é inadmissível que a população seja penalizada com a má prestação de um serviço essencial, sobretudo diante de um contrato milionário custeado com recursos públicos.

REQUEIRO, nos termos do Art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Quais critérios técnicos e operacionais foram utilizados para a contratação emergencial da empresa CTA Empreendimentos?
2. Qual o cronograma oficial de coleta de lixo em todos os bairros da nossa cidade?
3. Por quais razões a coleta não vem sendo realizada regularmente, conforme relatos dos moradores?
4. A Prefeitura tem conhecimento de que os coletores estão deixando resíduos para trás durante a execução do serviço? Quais medidas foram adotadas até o momento?
5. Existe fiscalização efetiva da execução do contrato emergencial? Se sim, encaminhar relatórios e registros de fiscalização;
6. O contrato emergencial prevê metas de qualidade, tempo e cobertura do serviço? Estão sendo cumpridas integralmente?
7. Quais penalidades estão previstas e se já foram aplicadas em razão das falhas identificadas;
8. Quais canais oficiais estão disponíveis à população para registro de reclamações e por que não estão sendo eficazes?
9. Quais medidas imediatas serão adotadas para regularizar a coleta de lixo nos bairros?
10. Qual o prazo estimado para conclusão da licitação iniciada em 2025?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

11. Há risco de nova prorrogação da situação emergencial?
12. Já existe empresa vencedora da licitação para operar no município? Em caso positivo, informar qual é a empresa, a data prevista para início das operações, o valor total do contrato, bem como encaminhar cópia integral do processo licitatório e do contrato a ser firmado;
13. Outras informações que julgar necessárias.

REQUER, ainda:

Que o Poder Executivo adote, com urgência:

1. A regularização imediata da coleta de lixo domiciliar;
2. O reforço na fiscalização da empresa contratada;
3. A garantia de que nenhum resíduo permaneça nas vias públicas após a coleta; e
4. A ampla divulgação de canais eficazes de comunicação com a população.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se justifica diante das inúmeras reclamações da população, que enfrenta diariamente transtornos causados pela má prestação do serviço de coleta de lixo. Trata-se de serviço essencial, diretamente ligado à saúde pública, à qualidade de vida e à dignidade dos cidadãos, não sendo aceitável sua execução de forma irregular ou ineficiente.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 17 de abril de 2026.

CARLOS FONTES
Vereador
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B265M7Y1V501U1N5> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B265-M7Y1-V501-U1N5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3326/2026 17/04/2026 13:38 - CHAVE: B265-M7Y1-V501-U1N5